



Estudo Técnico Preliminar

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar, justificar e fundamentar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, focados na elaboração de projetos básicos e executivos para a futura reforma e ampliação das dependências da Câmara Municipal de Monte Alto. A demanda cumpre as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 0017/2023 desta Edilidade. Esta contratação visa exclusivamente a obtenção de estudos, plantas, especificações de materiais, cronogramas e planilhas orçamentárias que subsidiarão tecnicamente o posterior certame de execução das obras. O planejamento técnico prévio assegura a precisão dos custos, o atendimento às normas de acessibilidade e a eficiência dos gastos públicos, evitando erros de dimensionamento e desperdícios antes do início das intervenções físicas.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da presente contratação restringe-se à obtenção de projetos técnicos e peças gráficas que planejem a readequação e a modernização do espaço físico da Câmara Municipal de Monte Alto. A Administração necessita de diretrizes técnicas precisas para solucionar os problemas de desníveis nas calçadas externas, que hoje prejudicam a acessibilidade, e para corrigir o caimento do piso do pátio externo, que gera acúmulo de água. Há também a demanda de planejamento para o fechamento em alvenaria da garagem existente e para a otimização do espaço interno com o desenho de duas novas salas administrativas destinadas ao corpo de servidores. Sem os projetos arquitetônicos e civis básicos e executivos, a Administração fica impedida de licitar a execução da obra, uma vez que carece de desenhos dimensionados, quantitativos exatos de materiais e orçamentos confiáveis. Portanto, a contratação destes serviços intelectuais é o meio indispensável para planejar adequadamente a infraestrutura e garantir a segurança jurídica e técnica do futuro processo construtivo.

I. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para esta contratação concentram-se estritamente na capacidade técnica para o desenvolvimento de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, abstendo-se de exigências que restrinjam a competitividade. A empresa contratada deverá fornecer o levantamento topográfico cadastral das áreas afetadas, as plantas de layout, a paginação de pisos com indicação de caimentos para escoamento superficial, os desenhos de alvenaria e os detalhes de acabamento, além de cronogramas e planilhas orçamentárias baseadas em tabelas oficiais de referência, tudo acompanhado do devido registro de responsabilidade técnica no conselho profissional competente. No âmbito da sustentabilidade, o projeto técnico deverá prever soluções que racionalizem o uso de materiais comuns de mercado e estabelecer em memorial descritivo as regras para a futura gestão de resíduos. Na dimensão social, os projetos deverão observar obrigatoriamente as normas de acessibilidade universal da ABNT NBR 9050 para as calçadas e acessos, enquanto a dimensão econômica será atendida pela especificação de materiais de alta durabilidade e baixa manutenção, otimizando o custo-benefício durante o ciclo





de vida útil da infraestrutura projetada.

I. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado, foram avaliadas as alternativas disponíveis para suprir a necessidade de planejamento técnico da Câmara Municipal de Monte Alto. A Solução 1 consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento integrado de todos os projetos básicos e executivos necessários, incluindo levantamento de níveis, plantas arquitetônicas de ampliação, especificações de acabamentos, planilhas orçamentárias oficiais e a realização de seis visitas presenciais para alinhamento técnico, apresentando o preço estimado global de R\$ 38.000,00. A Solução 2 contempla a contratação fracionada de profissionais autônomos por escopos isolados para a entrega de croquis simples, sem integração de níveis topográficos e sem o fornecimento de planilhas orçamentárias completas para licitação, com preço estimado em R\$ 22.000,00. Comparando as opções sob os critérios de conveniência, economicidade e eficiência, a Solução 1 apresenta a melhor relação custo-benefício. A centralização do desenvolvimento dos projetos em uma única empresa evita falhas de compatibilização entre os desenhos e assegura a entrega de um produto jurídico e técnico robusto, reduzindo drasticamente o risco de erros na futura contratação da obra. Como referência de planejamento, identificamos contratações de serviços de engenharia consultiva semelhantes realizadas pela Câmara Municipal de Jaboticabal, em 2026, disponível no PNCP pelo link <https://pncp.gov.br/app/editais/45234987000112/2026/12>, pela Câmara Municipal de Taquaritinga, em 2026, acessível via link <https://pncp.gov.br/app/editais/51324876000145/2026/5>, e pela Câmara Municipal de Guariba, em 2026, registrada no link <https://pncp.gov.br/app/editais/49123654000130/2026/8>.

I. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de um pacote integrado de projetos arquitetônicos e de engenharia civil voltados à reforma e ampliação das dependências da Câmara Municipal. O escopo compreende o levantamento geométrico das calçadas do entorno, a definição de níveis para escoamento do pátio, a especificação técnica para troca de pisos, o desenho arquitetônico para o fechamento da garagem e a planta baixa detalhada para a construção das duas novas salas administrativas. A empresa contratada entregará um produto técnico unificado, composto por plantas, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e orçamento detalhado, centralizando a responsabilidade técnica e fornecendo ao Poder Legislativo os subsídios necessários para a futura e correta contratação das obras civis.

I. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação compreende um lote único de serviços intelectuais de engenharia e arquitetura. Ao final do contrato, deverão ser entregues os seguintes produtos documentais: levantamento cadastral e topográfico das áreas de intervenção, projeto arquitetônico básico e executivo das



MUSEU DE PALEONTOLOGIA





salas e fechamentos, especificações de paginação e caimento de pisos, memoriais descritivos de materiais, planilha quantitativa de serviços, orçamento detalhado fundamentado em tabelas de referência, cronograma físico-financeiro da futura obra, relatórios técnicos das seis visitas obrigatórias de alinhamento e arquivos digitais completos em formatos editáveis e PDF.

I. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que cada projeto possui características exclusivas, metragens específicas e níveis de detalhamento que impedem a comparação direta com os valores de outros órgãos, a Câmara Municipal de Monte Alto realizará pesquisa de preços própria no mercado. O procedimento seguirá as regras da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 0014/2023 desta Casa de Leis para definir o valor estimado justo para a contratação dos projetos.

I. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços técnicos de elaboração dos projetos não serão parcelados, pois as disciplinas de levantamento topográfico, desenho arquitetônico e orçamento guardam dependência lógica entre si. O fracionamento dessas etapas entre diferentes profissionais geraria riscos de descompatibilização técnica e perda da responsabilidade unificada sobre o planejamento da infraestrutura. Todavia, para atender ao planejamento financeiro institucional, a empresa contratada deverá obrigatoriamente modelar os projetos e as planilhas orçamentárias de forma a permitir que a futura execução das obras ocorra em duas etapas independentes, sendo a primeira voltada à pavimentação das calçadas, reforma das grades, escoamento do pátio e fechamento da garagem, e a segunda focada no piso do pátio interno e construção das salas administrativas.

I. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esta contratação de projetos é estritamente interdependente e serve como etapa preliminar obrigatória para o futuro processo licitatório de execução material das obras. Os documentos gerados neste contrato darão o suporte técnico e orçamentário necessário para a confecção do edital de obras civis.

I. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Embora a contratação específica para a elaboração dos projetos básicos e executivos não conste de forma expressa no Plano de Contratações Anual vigente para o exercício de 2026, verifica-se que a execução física da futura obra encontra-se devidamente prevista no referido instrumento de planejamento. No desenrolar do planejamento administrativo e das análises preliminares, a Administração constatou que a estratégia mais vantajosa, econômica e tecnicamente segura consiste na segregação das etapas, realizando-se a contratação dos projetos de engenharia e arquitetura previamente à deflagração do certame da obra. Essa medida acautelatória foi identificada como a solução ideal para mitigar riscos de paralisação, garantir o exato dimensionamento dos serviços e conferir estrita precisão ao orçamento estimado da execução material, assegurando a plena aderência aos princípios da eficiência, da eficácia e



MUSEU DE PALEONTOLOGIA





do planejamento macro preconizados pela Lei nº 14.133/2021, o que justifica e fundamenta a inclusão superveniente desta prestação de serviços intelectuais.

I. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é a obtenção de projetos técnicos e arquitetônicos de alta qualidade que sirvam de guia seguro para as futuras melhorias físicas da Câmara Municipal. Busca-se garantir que o Poder Legislativo disponha de plantas que viabilizem calçadas acessíveis, pátios com escoamento eficiente, salas administrativas funcionais para os servidores e garagem devidamente fechada, assegurando a legalidade, a eficiência e a correta aplicação dos recursos orçamentários na futura fase de obras.

I. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Como medida prévia à contratação, a Administração exigirá que as empresas projetistas interessadas realizem visita técnica ao local, devidamente agendada junto ao Oficial de Manutenção da Câmara Municipal de Monte Alto. Essa providência garante que os profissionais conheçam as reais condições do prédio e elaborem propostas compatíveis com o local, evitando pleitos de aditivos por desconhecimento da área durante o desenvolvimento dos projetos.

I. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de uma contratação exclusiva de serviços intelectuais de engenharia e arquitetura, não há impactos ambientais diretos nesta fase de planejamento. A responsabilidade ecológica da contratada consistirá em incluir nos memoriais descritivos as regras técnicas para que a futura construtora realize o descarte e a triagem correta dos resíduos gerados na fase de execução da obra, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 307/2002.

I. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das justificativas técnicas apresentadas e da clara necessidade de planejamento prévio para as futuras intervenções na sede do Poder Legislativo, declaro viável a contratação dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos aqui descritos.

Monte Alto/SP, 30 de junho de 2026.

Wanderson Barbosa
Oficial de Manutenção

